



PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O **Diretor Geral do Campus Paranaguá** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a **Portaria nº 1.669**, publicada no Diário Oficial da União no dia **10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26** e conforme processo nº **23411.015750/2020-00**, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 196 de 29 de dezembro de 2020;

Art. 2º Designar os fiscais do **Contrato nº 08/2020 – Campus Paranaguá**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Paranaguá e a empresa **MKDOIS SERVICOS DE ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**:

I - Designar o servidor **Diego de Oliveira**, SIAPE nº **2421699**, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

II - Designar o servidor **Rafael Alves Tizony**, SIAPE nº **1650895**, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.

III - Designar o servidor **Tiago Radaskievicz**, SIAPE nº **1472787**, para a função de fiscal técnico titular do contrato.

IV - Designar o servidor **Paulo Vergilio Guimarães Junior**, SIAPE nº **1443997**, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2018/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DAS NEVES GOMES, DIRETOR(a)**, em 26/01/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073548** e o código CRC **C4D2F61A**.

Referência: Processo nº 23411.016831/2020-19

SEI nº 1073548

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAGUÁ/DG/IFPR/PARANAGUÁ-DG/PARANAGUÁ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil